ambos da 4.ª Delegação, e de Acompanhamento do Ministério da Administração Interna da 2.ª Delegação, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, do mapa de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão de contabilidade de Acompanhamento do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território da 4.ª Delegação, do mapa da Direcção-Geral do Orçamento, a licenciada em Gestão, Sandra Maria Dias Martins, com os seguintes fundamentos:

1) Possui responsabilidade comprovada para cumprir as atribuições conferidas à Divisão de Serviços de Acompanhamento do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território da 4.ª Delegação, pelo Despacho n.º 8491/2007, de 9 de Abril;

2) Detém comprovada experiência nas áreas de controlo das alterações orçamentais, na análise de PLC's, na elaboração de informações, na elaboração dos relatórios trimestrais de execução, elaboração do relatório da Unidade de tesouraria, na elaboração do Orçamento da Segurança Social e na analisa e acompanha os valores das execuções mensais;

3) Demonstrou possuir capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas, para efectuar e promover trabalho em equipa, capacidade de análise e de planeamento e espírito de iniciativa orientado para resultados.

III — A presente nomeação, que tem cabimento orçamental no orçamento de funcionamento da Direcção-Geral do Orçamento para 2011, produz efeitos a 1 de Setembro.

IV — Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 10, do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

9 de Setembro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Sequeira.*

Nota curricular

Elementos de identificação:

Nome: Sandra Maria Dias Martins.
Data de nascimento: 26 de Julho de 1975.
Naturalidade: Luanda — Angola.

Formação académica:

Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, com média final de 14 valores;
Curso de Estudos Avançados em Gestão Publica, pelo INA, com média final de 16 valores.

Habilitações Profissionais: Técnica Oficial de Contas.
Experiência profissional:

De Outubro de 2010 até à presente data, Chefe de Divisão de Acompanhamento do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, em substituição, da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, com responsabilidades ao nível da preparação, execução e controlo orçamental do orçamento dos vários organismos do MAOT;

De Janeiro de 2008 até Outubro de 2010, Coordenadora do Núcleo de Execução do Orçamento das Instituições da Segurança Social no Departamento de Orçamento e Conta do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social onde desempenhou funções ligadas à elaboração do orçamento da Segurança Social, distribuição do orçamento pelas diversas instituições, acompanhamento, controlo da execução orçamental mensal e previsão de execução de cada instituição pertencente ao perímetro de consolidação da Segurança Social;

De Julho de 2006 a Dezembro de 2007 técnica superior do instituto de Gestão Financeira da Segurança Social afecta ao Departamento de Orçamento e Conta.

De Dezembro de 2002 a Outubro de 2005, Administrativa no Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros.

205116887

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12529/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria da Graça de Jesus Nunes da Silva Vicente Ribeiro, para prestar assessoria técnica no âmbito da sua especialidade.

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, sem prejuízo de poder ser revogada a todo o tempo.

3 — A nomeada aufere a remuneração que se encontra fixada na lei para o cargo de adjunto, acrescida dos subsídios de férias e de Natal, do subsídio de refeição e, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, de um abono mensal para as despesas de representação.

4 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2011.

12 de Setembro de 2011. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo de Sacadura Cabral Portas*.

205115971

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 12530/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.os 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço o licenciado José Carlos de Jesus Governo para exercer o cargo de secretário pessoal do meu Gabinete.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 12 de Setembro de 2011.

12 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário.*

205118693

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 12531/2011

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no Inspector-Geral da Marinha, Vice-almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso a competência que por lei me é atribuída para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 99 759,58 €;

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Inspecção-Geral da Marinha:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adopção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

c) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Julho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Inspector-Geral da Marinha que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

09-09-2011. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes,* almirante.

205118669